

## DECRETO Nº 04/2019

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º- A Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 12.03.2019 fica convocada a I Plenária de Saúde do Município para o dia 10 de Abril de 2019.

Artigo 3º- O tema central da Plenária será **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

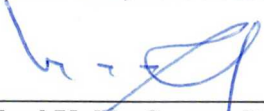
Artigo 4º- A Plenária de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 5º- A Plenária será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde..

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Plenária serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, 08 de Março de 2019.



---

**José Valdo Soares Rocha**  
Prefeito Municipal  
Juazeiro do Piauí